

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

RESUMO DO CONTRATO Nº 01-09/2020

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: INGRID Alves Braga Martins - ME.

CNPJ nº 31.275.570/0001-18

ENDEREÇO: Rua Jequié, Nº 368 casa Bairro Indaiá - Poções/Ba

Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Objetivo Prestação de serviços na manutenção e suporte Técnico no sistema da ASCOM – assessoria de comunicação da Câmara de Vereadores.

Poções, Bahia, 01/09/2020.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,

Contrato Aditivo Nº 02-09/2020

Primeiro Aditivo de Adição do Valor do Litro do Combustível.

CONTRATO ADITIVADO Nº01-08/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, ora denominado contratante, Empresa POSTO E HOTEL PITUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº14.986.103/0001-87, com endereço comercial na BR116 S/Nº KM 766,620 Bairro Lagoa Grande, Poções, Bahia, representado neste ato pelo procurador o Sr. José Moreira Santos Neto, brasileiro, representante da empresa, portador da cédula de identidade nº 03.984.037-91, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 886.750.095-34 doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de FORNECIMENTO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01-08/2020 do Pregão Presencial de Nº 01/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinada a frota de veículo da Câmara de Vereadores de Poções no exercício de 2020.

II. No art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Clausula Terceira – Preço e Condição de Pagamento do contrato Nº 01-08/2020, O valor global do contrato é de R\$ 30.735,00 (Trinta Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais), correspondendo a 6.000 (seis mil litros) de gasolina comum no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e Trinta centavos) por litro totalizando R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais); 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de álcool no valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por litro totalizando R\$ 4.935,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais), fazendo-se incluir o aumento do combustível de acordo o governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contratante pagará pelo fornecimento do combustível com aumento do valor da gasolina comum correspondendo a 6.000 (seis mil litros) no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e Cinquenta e Cinco centavos) por litro totalizando R\$ 0.00,00 (Mil Reais).

O valor do litro do Álcool permanece sem alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Poções - BA, 08 de Setembro de 2020.

Davi Soares Nascimento

Presidente

Contratante

POSTO E HOTEL PIUBA - LTDA

José Moreira Santos Neto

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG RG

CPF CPF

Aditivo Nº 03-09/2020

Segundo Aditivo do Contrato Nº 01-05/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, ora denominado contratante, e OCE – ORGANIZAÇÃO CONTABIL EXECUTIVA LTDA portador inscrito no CNPJ sob o nº 11.606.503/0001-21 endereço na Avenida Jesiel Noberto Nº 55 B. Candeias - Vitória da Conquista – BA, Representado por Cloves Vinício Amaral Santos RG 970181124 SSP BA – CPF 839.056.695.695-87 doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de prestação de serviços, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

III. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01-05/2019 da Pregão Presencial de Nº 02/2019 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados pela assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA do Estado da Bahia; Realização de Auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; Elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentária e suporte nas audiências públicas, encerramento das contas mensal e anual na área pública.

IV. No art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Clausula Quarta da Vigência do contrato Nº 01-05/2019, fazendo-se incluir entre o prazo de execução pelo período de até 31 de Dezembro de 2020. Facultando-se às partes a prorrogação de duração prevista na lei. 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O contratante pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), cujo pagamento será efetuado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Poções - BA, 14 de Setembro de 2020.

Davi Soares Nascimento

Presidente

OCE – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA

Cloves Vinício Amaral Santos

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG RG

CPF CPF

Aditivo Nº 04-09/2020

Segundo Aditivo do Contrato Nº 02-05/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, ora denominado contratante, Empresa Rádio Bela Vista de Poções LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 16.482.101/0001-86, estabelecido na Rua Dulce Pazzoli Nº 06 Térreo Alto da Bela Vista Poções, Estado Bahia, neste ato representado por , Eliene Dias paixão, portador do Registro Geral nº 10031221-75, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.491.875-15 doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de prestação de serviços, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

V. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 02-05/2019 da Pregão Presencial de Nº 03/2019 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal.

VI. No art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

30 de setembro de 2020

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Clausula Quarta da Vigência do contrato N° 02-05/2019, fazendo-se incluir entre o prazo de execução para 03 (Três) meses. Facultando-se às partes a prorrogação de duração prevista na lei. 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O contratante pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), cujo pagamento será efetuado em 03 (Três) parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento por um prazo de (03) Três Meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Poções - BA, 18 de Setembro de 2020.

Davi Soares Nascimento
Presidente
Contratante

RÁDIO BELA VISTA DE POÇÕES LTDA
Eliene Dias Paixão
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2. _____ 2. _____
RG RG
CPF CPF